



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2007

“Dispõe sobre o regime de previdência social dos agentes públicos do Município de Inconfidentes e estabelece outras providências”

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

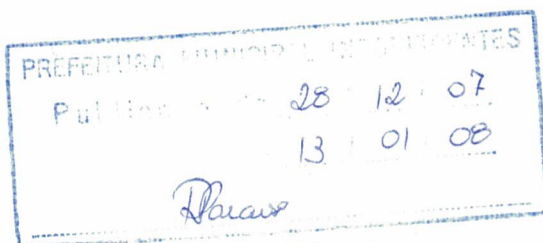
Art. 1º Ficam submetidos os agentes públicos do Município de Inconfidentes ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º Tendo presente que o Município de Inconfidentes e seus agentes públicos municipais sempre contribuíram para o Regime Geral da Previdência Social, ficam ratificadas as filiações a tal regime de previdência.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 1.969.

Inconfidentes, 28 de Dezembro de 2.007.


CELSO BONAMICHI
Prefeito Municipal



Rita Maria Perazzo
FUNC. MUNICIPAL - MAT. 112-8

SANCIONADO
28 / 12 / 07